

Experiência Profissional:

Direção Recursos Humanos — Secção Processamento Remunerações de 1 junho 2014 a 30 outubro de 2017;
 Direção Serviços Apoio Técnico e Documentação do Gabinete Estratégia e Planeamento de 26 abril 2012 a 31 maio 2014;
 Departamento de Cooperação de 1 outubro 1997 a 25 abril 2012;
 Caixa de Previdência e Abono Família dos Jornalistas 1 janeiro 1993 a 30 setembro 1997

Frequentou diversos cursos na área de informática e administrativa, designadamente:

Regime Contrato Trabalho em Funções Públicas (CTFP)
 Contabilidade Pública
 Técnicas e Práticas de Arquivo
 Técnicas de Secretariado
 Outlook
 Word
 Excel

310893986

SAÚDE

**Administração Regional de Saúde
 de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.**

Aviso (extrato) n.º 13741/2017

**Procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento
 de pessoal médico para a categoria de assistente
 graduado sénior, da carreira especial médica de saúde pública**

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, e nos termos da autorização concedida por despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças, proferido nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 10, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, conjugado com a Declaração de Retificação n.º 705/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 7 de outubro, que procede à retificação do Anexo ao Despacho n.º 7541/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto, e no desenvolvimento da autorização previamente obtida, conforme Despacho n.º 7509/2017, publicado, também, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de agosto, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, datada de 30 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, na área de saúde pública, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou nem interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

1.2 — São requisitos especiais:

- a) Ser detentor do grau de consultor na área para a qual apresenta a candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;
- b) Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

1.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da carreira e categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ARSLVT, IP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento.

2 — Métodos de seleção

2.1 — Os métodos de seleção têm por base o resultado da avaliação e discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º conjugados com o artigo 22.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro.

2.2 — A Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF) será efetuada (sem arredondamentos) por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$LUOF = (DC \times 70 \%) + (PP \times 30 \%)$$

em que:

a) A avaliação e discussão curricular (DC), consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

b) A prova prática (PP) destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

2.3 — Na Avaliação Curricular, dos elementos de maior relevância, são obrigatoriamente considerados conforme previsto na Portaria n.º 207/2011, a saber:

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para os cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;
- e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica;
- f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações;
- g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;
- h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

2.4 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas do número anterior:

- Alínea a) — de 0 a 6 valores;
- Alínea b) — de 0 a 2 valores;
- Alínea c) — de 0 a 4 valores;
- Alínea e) — de 0 a 1 valores;
- Alínea f) — de 0 a 5 valores;
- Alínea g) — de 0 a 1 valores;
- Alínea h) — de 0 a 1 valores.

2.5 — As atas do júri, designadamente, aquelas de que constem os parâmetros de avaliação, a ponderação de cada um dos métodos a utilizar,

a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

2.6 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da ARSLVT, IP em <http://www.arslvt.min-saude.pt>.

3 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional estabelecido no n.º 3 do artigo 7.º-C, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, aditados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 13.º, também do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

4 — Remuneração

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração prevista para a categoria, no regime de trabalho a tempo completo.

5 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde que integram a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, conforme se identifica:

ACES Cascais — 1
ACES Lezíria — 1
ACES Lisboa Central — 1
ACES Oeste Norte — 1

6 — Prazo de validade

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, caducando com o seu preenchimento.

7 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, conjugando com o Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, de 13 de outubro de 2009, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 17239/2012, de 27 de dezembro de 2012, bem como pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

8 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho do trabalhador corresponderá ao período normal de trabalho previsto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, sem prejuízo da aplicação das regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, 31 de dezembro.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, dirigido à Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregue diretamente, em dias úteis, nas instalações sitas na Av.ª Estados Unidos da América, 75 — 2.º piso, 1749-096 Lisboa, no período compreendido entre 09h00 e as 16h00, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

9.2 — Do formulário devem constar os seguintes elementos:

- Identificação da referência a que concorre e número do aviso;
- Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, cédula profissional, código postal, telefone e email);
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao presente processo concursal;
- Declaração comprovativa do grau de consultor com a respetiva classificação obtida;
- Declaração emitida pelo serviço onde conste a natureza do vínculo e respetivo tempo de exercício de funções na categoria de assistente graduado;
- 5 (cinco) exemplares do *curriculum vitae* em formato Europeu, 1 (um) dos quais em papel e os restantes em formato eletrónico, devendo de igual modo fazerem-se acompanhar, impreterivelmente, dos comprovativos de todas as atividades no âmbito da saúde pública, suscetíveis de serem avaliados, sendo o caso, dos seguintes elementos:

i) Comprovativo do exercício de funções de orientador de formação, nos últimos 10 anos;

ii) Comprovativo da participação em grupos de trabalho de âmbito Nacional para a elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal de relatório ou normas de atuação;

iii) Comprovativo da participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação de protocolos ou relatórios;

iv) Comprovativo de atividades de formação ministradas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a quatro horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional;

v) Comprovativo de atividades de formação frequentadas nos últimos cinco anos, desde que de duração igual ou superior a sete horas e com interesse para a respetiva área de exercício profissional;

vi) Certidão/diploma do curso de pós-graduação, desde que de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação;

vii) Certidão/diploma de mestrado e/ou doutoramento;

viii) Artigos científicos publicados em revista indexada;

g) 5 (cinco) exemplares de um plano de gestão clínica de serviço ou unidade da área da saúde pública, sendo que o mesmo não deverá ultrapassar as 20 páginas A4, com letra Arial corpo 11, ou superior, e com um espaço e meio entre linhas.

9.3 — O candidato deverá, ainda, declarar, sob compromisso de honra:

a) Não estar inibido do exercício de funções públicas a que se candidata;

b) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

c) Nível Habilitacional e a área de formação académica ou profissional;

d) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos artigo 17.º da LTFP e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Identificação dos documentos que instruem o formulário.

9.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do processo de recrutamento aberto ao abrigo do presente aviso tem a seguinte composição:

Presidente: Lina Maria Guarda, Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública, em funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Arco Ribeirinho;

1.º Vogal efetivo: António Carlos da Silva, Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública, em funções no Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetiva: Maria Fernanda Gonçalves dos Santos, Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública, em funções na Unidade Local de Saúde do Alentejo Litoral;

1.ª Vogal suplente: Vera Maria Caferra Pereira Machado Gaspar Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública, em funções no Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Norte;

2.ª Vogal suplente: Maria de Fátima Marques de Figueiredo Dias, Assistente Graduado Sénior de Saúde Pública, em funções no Agrupamento de Centros de Saúde de Almada Seixal.

11 — As provas (discussão curricular e prova prática) serão realizadas nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, sitas no 4.º piso, da morada identificada no ponto 10.1, em data e hora que o júri venha a fixar, sendo cada uma com duração não superior a 45 minutos.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no portal da ARSLVT, IP, e na morada indicada no ponto 9.1 do presente aviso.

13 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

13.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ARSLVT, I. P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de outubro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

310908987

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 1029/2017

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 01-02-2017:

Isaías Abel Lopes Pedro, técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, em regime de CTFP — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 12:30 horas semanais na “firma Cladali — Serviços Médicos L. da”.

2 de novembro de 2017. — A Administradora do SGRH, *Cristina Pereira*.

310894333

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P.

Édito n.º 261/2017

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24432 — § 1 do artigo 2.º de 28 de agosto de 1934, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

João Catarino da Costa, por óbito de Maria Catarina Ventura da Costa Alves, ocorrido em 06 de junho de 2017 (Proc. 505/2017);

Carolina da Conceição Fernandes, por óbito de Aires Rodrigues Marques, ocorrido em 22 de maio de 2017 (Proc. 513/2017);

Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, por óbito de José Robalo de Matos, ocorrido em 28 de junho de 2017 (Proc. 516/2017);

Maria Adelaide da Silva Berenguel dos Santos, por óbito de Victor António dos Santos, ocorrido em 04 de julho de 2017 (Proc. 517/2017);

Mariana Martins Severino Lopes, por óbito de António Estrada Severino, ocorrido em 06 de agosto de 2017 (Proc. 518/2017);

Maria Augusta de Carvalho, por óbito de Maria José Castanho de Sousa, ocorrido em 05 de junho de 2017 (Proc. 519/2017);

José António Teixeira Catarino, por óbito de Palmira Rocha Teixeira, ocorrido em 26 de fevereiro de 2017 (Proc. 520/2017);

Maria Conceição de Jesus Tavares dos Santos, por óbito de Conceição de Jesus Tavares, ocorrido em 06 de agosto de 2017 (Proc. 523/2017);

Maria Guilhermina da Conceição Afonso, por óbito de José Afonso, ocorrido em 27 de junho de 2017 (Proc. 550/2017);

Maria José Rodrigues dos Santos Amaro, por óbito de Adelino Amaro, ocorrido em 09 de junho de 2017 (Proc. 555/2017);

António Pereira Gardete, por óbito de Maria José Castanho Cabaço, ocorrido em 22 de agosto de 2017 (Proc. 559/2017);

Maria Manuel Morais de Oliveira e Cruz Novais, por óbito de Elisa Brito Évora, ocorrido em 22 de junho de 2017 (Proc. 560/2017);

Luís Manuel Martins do Espírito Santo, por óbito de Fernanda Vieira Martins do Espírito Santo, ocorrido em 08 de junho de 2017 (Proc. 563/2017);

Maria Graça Cristovinho Graça de Alvelos, por óbito de Carlos Alberto Pereira de Alvelos, ocorrido em 22 de junho de 2017 (Proc. 569/2017);

Balbina Barreira Rodrigues, por óbito de Jaime Barreira Rodrigues, ocorrido em 22 de junho de 2017 (Proc. 572/2017);

Ema Rafaela Costa da Cunha Homem, por óbito de Eleutério Manuel da Costa Homem, ocorrido em 13 de julho de 2017 (Proc. 578/2017);

Ana Isabel Camacho Machado, por óbito de Bento Fraústo Vitorino, ocorrido em 17 de maio de 2017 (Proc. 580/2017);

Miguel Carneiro da Rocha, por óbito de Vitalina Neves Ribeiro, ocorrido em 17 de junho de 2017 (Proc. 584/2017);

Maria Licínia Fernandes Martins Pereira, por óbito de Artur Fernandes Martins, ocorrido em 15 de fevereiro de 2017 (Proc. 592/2017);

Carla Filomena Fernandes Ramos, por óbito de Maria Silva Calado Costa, ocorrido em 18 de junho de 2017 (Proc. 595/2017).

Quaisquer pessoas que se julguem com direito à perceção dos referidos créditos podem requerê-los a este Instituto Público, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual serão decididas as pretensões.

2 de novembro de 2017. — O Presidente do Concelho Diretivo, *Carlos José Liberato Baptista*.

310894211

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 9955/2017

Pelo meu Despacho n.º 7557-A/2017, de 24 de agosto de 2017, procedi à revogação do Despacho 11566-A/2015, de 3 de outubro de 2015, com os fundamentos nele expressos, que se prendiam, no essencial, com a desatualização e inaplicabilidade de parte do seu conteúdo e com a ilegalidade de outra parte.

Ilegalidade parcial que justificou que viesse a declarar a nulidade parcial do mesmo despacho, no que se reportava à repercussão nos consumidores dos custos com a tarifa social e com a Contribuição Especial do Setor Elétrico, pelo Despacho n.º 8004-A/2017, de 12 de setembro de 2017.

No primeiro dos referidos despachos solicitei à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) que, nos termos e para os efeitos dos disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2014, de 9 de abril, procedesse à proposta de repartição pelos custos de interesse económico geral (CIEG) dos montantes a deduzir por aplicação da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo diploma legal, até 30 de setembro, bem como que, ouvida a DGEG, apresentasse propostas para a definição dos valores dos parâmetros Pem_{is}^{UE} e λ_{ip} , decorrentes da Portaria n.º 225/2015, de 30 de julho.

Tendo a ERSE procedido, tal como solicitado, à apresentação das respetivas propostas, impõe-se proceder à sua aprovação e publicação, por forma a evitar a manutenção, para além do razoável, de uma situação de ausência de definição daquela repartição e daqueles parâmetros.

Porém, foi aprovada, entretanto, a Proposta de Orçamento do Estado para 2018, sendo nela previsto o fim parcial e progressivo da isenção do ISP, o que implicará, desde logo e necessariamente, uma alteração relevante dos pressupostos utilizados pela ERSE na elaboração das propostas apresentadas e nomeadamente na ponderação para a aplicação do número de horas de isenção por central e tipo de tecnologia.

Não sendo aconselhável, aguardar pela aprovação do Orçamento do Estado para 2018 que, para além do mais, apenas entrará em vigor no dia 1 de janeiro daquele ano, e não se sabendo os termos exatos em que o mesmo vai ser aprovado, impõe-se a definição daqueles valores e parâmetros, com efeitos a 24 de agosto de 2017, adotando a proposta da ERSE, sem prejuízo de se solicitar à Entidade Reguladora que apresente novas propostas assim que seja aprovado o Orçamento do Estado para 2018.

Visa-se, desta forma, evitar um período de indefinição, mas com a preocupação de ajustar os valores e parâmetros em causa à realidade, por forma a evitar a penalização dos produtores de energia ou os consumidores.

Assim:

1 — Determino, com efeitos a 24 de agosto de 2017, que os valores dos parâmetros Pem_{is}^{UE} e λ_{ip} , sejam os seguintes:

Parâmetro Pem_{is}^{UE} : 4,75 €/MWh;

Parâmetro λ_{ip} : Valor nulo.

2 — Solicito à ERSE que após a aprovação e publicação do Orçamento do Estado para 2018, apresente nova proposta, ouvida a DGEG, de definição do valor dos parâmetros Pem_{is}^{UE} e λ_{ip} , em que sejam considerados os